



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº. 54/2012

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E CIDADANIA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - DEAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Canoinhas autorizado a celebrar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, por intermédio da Secretaria Executiva de Justiça e Cidadania, com a interveniência do Departamento de Administração Prisional - DEAP, objetivando a implantação de um programa de educação, treinamento e trabalho para detentos e a prestação de serviços de horticultura e artefatos de concreto, limitando ao pagamento de 01 salário mínimo por apenado, e nos termos da Lei Federal nº. 7.210/84.

Art. 2º. Fica autorizado o Município de Canoinhas a proceder a cessão de uso e/ou comodato de bens móveis e/ou imóveis necessários à consecução do objeto do convênio a ser firmado.

Parágrafo Único. O Município construirá um barracão, visando abrigar as instalações dos serviços objetos do convênio de que trata esta lei.

Art. 3º. O Município de Canoinhas poderá realizar despesas referentes a alimentação, equipamentos de proteção individual (EPIs), ferramentas, e demais despesas necessárias ao cumprimento do convênio.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social e da Família

Unidade: 07.01 - Secretaria de Desenvolvimento Social e da Família

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 421 – Custódia e Reintegração Social

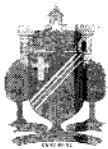
Programa: 102 – Desenvolvimento Social e da Família

Atividade 2.100 – Ações de trabalho e ressocialização de detentos

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 10.000,00

Recurso 130 – Recursos Ordinários

Produtos: Detentos beneficiados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

Unidade de medida: pessoas

Meta Física: 4

Art. 5º. Para suporte do que trata o artigo 4º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 08.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Atividade 2.013 – Manutenção da Sec Mun Desenvolvimento Econômico

3.3.50.00.00.00.00 – Transf a Instituições Privadas sem fins Lucrativos..10.000,00

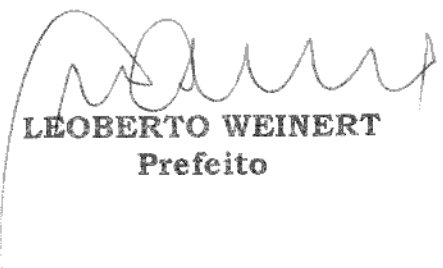
Recurso 130 – Recursos Ordinários

Art. 6º. A alteração referenciada nesta lei é uma ação do governo municipal que prevê transferências de recursos financeiros através de convênio entre o Município e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Executiva de Justiça e Cidadania, com a interveniência do Departamento de Administração Prisional - DEAP, objetivando a implantação de um programa de educação, treinamento e trabalho para detentos e a prestação de serviços de horticultura e artefatos de concreto.

Art. 7º. O montante disposto no artigo 4º da presente Lei será para dar suporte aos planejamentos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, para as despesas orçamentárias a serem executadas ainda no exercício de 2012, sendo que, a partir de 2013, esta ação governamental já fará parte dos planejamentos do Município.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2012.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei busca a autorização legislativa para que o Município possa firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, com a interveniência do Departamento de Administração Prisional - DEAP, objetivando a implantação de um programa de educação, treinamento e trabalho para detentos e a prestação de serviços de horticultura e artefatos de concreto.

O convênio que a presente proposição legislativa visa autorizar não pretende meramente possibilitar aos apenados a remissão de suas penas. Antes, sob um vértice de responsabilidade social, objetiva ampliar os horizontes dos condenados no sentido de que, galgando o status de egresso, sejam mais facilmente aceitos e reinseridos no seio da sociedade civil.

Sobretudo, este projeto legislativo possui também o condão de desmotivar o apenado, quando egresso, a reincidir em práticas delituosas, assim em franca contribuição à busca da paz e da justiça social.

Certos de podermos contar com a habitual atenção de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2012.



LEOBERTO WEINERT
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Exercício de 2012

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	08	SECRETARIA MUNIC. DESENV.ECONOMICO				
Unidade:	01	SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO				
Proj./Ativ.	1.064	Implantação do PROJOVEM				
157	3.3.90.00.00.00.00.00.0153	Aplicacoes Diretas	Não	Não	502.051,80	11.234,00
158	3.3.90.00.00.00.00.00.0130	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:						11.234,00
Proj./Ativ.	1.085	Ações em Iluminação Natalina Pública				
86	3.3.90.00.00.00.00.00.0130	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:						0,00
Proj./Ativ.	2.013	Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Econômico				
87	3.1.90.00.00.00.00.00.0130	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	72.029,61
88	3.3.50.00.00.00.00.00.0130	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	Não	Não	36.000,00	0,00
89	3.3.90.00.00.00.00.00.0130	Aplicacoes Diretas	Não	Não	9.980,00	13,58
90	4.4.90.00.00.00.00.00.0130	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	550,00
Total do Projeto/Atividade:						72.593,19
Proj./Ativ.	2.014	Organização e coordenação da festa do mate - FESMATE				
91	3.3.90.00.00.00.00.00.0130	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:						1.000,00
Proj./Ativ.	2.065	Revitalização do parque de exposições ouro verde				
92	3.3.90.00.00.00.00.00.0130	Aplicacoes Diretas	Não	Não	962,00	330,64
93	4.4.90.00.00.00.00.00.0130	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:						330,64
Total da Unidade:						85.157,83
Total do Órgão:						85.157,83
Total Geral:						85.157,83